

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução GPGJ nº 2.215, de 07 de junho de 2018.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de gestão nos órgãos administrativos;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência deve nortear a consecução das atividades meio e fim, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais existentes;

CONSIDERANDO o que consta nos autos MPRJ nº 2019.01070417,

RESOLVE

Art. 1º – O art. 1º e os incisos I e V do art. 3º, os incisos I e IV do art. 5º e o art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.215, de 07 de junho de 2018, passam ter a seguinte redação.

"Art. 1º – Fica criado o Núcleo de Apoio Técnico Multidisciplinar (NATEM/MPRJ), para atender às demandas pelos serviços de apoio técnico especializado nas áreas cível, de família, do idoso e da pessoa com deficiência.

Parágrafo único – O NATEM/MPRJ terá uma Coordenação Geral que será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, designados pelo Procurador-Geral de Justiça entre membros do Ministério Público, competindo-lhes:

- I** – promover a gestão administrativa e de pessoal;*
- II** – representar interna e externamente o NATEM/MPRJ;*
- III** – estabelecer diretrizes gerais e metas estratégicas;*
- IV** – supervisionar as atividades e a integração dos trabalhos;*
- V** – dirimir dúvidas sobre o cumprimento das solicitações de apoio técnico, em especial aquelas decorrentes de multidisciplinaridade do objeto;*
- VI** – definir em ordem de serviço interna os processos de trabalho, as regras de tramitação prioritária e atendimento de urgência, bem como requisitos, diretrizes e metas de atendimento;*
- VII** – criar e conduzir grupos de trabalho sobre temas pertinentes à atuação do NATEM/MPRJ;*
- VIII** – coordenar as atividades da Secretaria e da Equipe Técnica;*
- IX** – sugerir a elaboração de convênios e acordos de cooperação com entidades governamentais e não governamentais;*
- X** – difundir a inteligência técnica do NATEM/MPRJ, com a realização de cursos, ciclos de seminários e eventos de capacitação;*
- XI** – outras atividades compatíveis com suas funções.*

"Art. 3º – (...)

(...)

II – elaborar laudos técnicos ou prestar esclarecimentos em laudos anexados a processos judiciais ou administrativos, desde que observados os requisitos estabelecidos pela Coordenação e pela Coordenação Geral.

(...)

V – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Geral.

"Art. 5º – (...)

I – o exame de admissibilidade técnica, remetendo, em caso de dúvida, para avaliação da Coordenação Geral;

(...)

IV – o exercício das demais atribuições estabelecidas pela Coordenação Geral.

"Art. 6º – Cabe à Coordenação e à Coordenação Geral resolver os casos omissos e editar atos normativos internos para disciplinar as rotinas do NATEM/MPRJ."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça